

PROJETO DE LEI N° 388, de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas chuvas ocorridas no município de Xexéu em 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 344, de 30 de agosto de 2022, no valor de R\$ 336.313,31 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e treze reais e trinta e um centavos).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo comprehende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a viabilizar as ações de atendimento às famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas chuvas ocorridas no Município Xexéu, em 2023, com os recursos advindos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional-MIDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

I – Os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil serão aplicados na aquisição de **kit-Higiene, Kit Limpeza, Colchão, Kit Dormitório e Cestas Básicas.**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei tem a classificação institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei.**

Art. 3º Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional-MIDR, previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

Art. 5º Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

THIAGO GONCALVES DE
LIMA:05549979403

Assinado de forma digital por THIAGO
GONCALVES DE LIMA:05549979403

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 388 /2023

Objeto da Lei Abertura de Crédito adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos advindos Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, para atendimento às famílias atingidas pelas enchentes ocorridas no município de Xexéu em 2023.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 03	FUNDOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Descrição	Valor R\$
Unidade Orçamentária: 0303				
Classificação Funcional-Programática / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento			
Função	08	Assistência Social		
Sub função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0805	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação	2.3164	Custeio das ações de apoio às famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas chuvas ocorridas, incluindo aquisição de (Kit-Higiene)	Aplicação Direta	30.235,87
	3.3.90	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)		
Fonte de Recursos	1.700	Custeio das ações de apoio às famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas chuvas ocorridas em 2023, incluindo aquisição de (Kit Limpeza)	Aplicação Direta	7.683,84
Ação	2.3165			
Natureza da Despesa	3.3.90		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Fonte de Recursos	1.700	Custeio das ações de apoio às famílias atingidas pelas enchentes causadas pelas chuvas ocorridas em 2023, incluindo aquisição de (Colchão)	Aplicação Direta	138.500,00
Natureza da Despesa	3.3.90			

Ação	2.3167	Custeio das ações de apoio às famílias atingidas pelas enxentes causadas pelas chuvas ocorridas em 2023, incluindo aquisição de (Kit Dormitório)	64.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	
Ação	2.3168	Custeio das ações de apoio às famílias atingidas pelas enxentes causadas pelas chuvas ocorridas em 2023, incluindo aquisição de (Cesta Básica)	
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	95.893,60
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	
Total da Unidade			336.313,31
TOTAL DE CRÉDITOS			336.313,31

Xexéu, 15 de setembro de 2023

Assinado de forma digital por THAGO
GONÇALVES DE LIMA;05549979403

THAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito